



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de novembro de 2018.

**20ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 05.11.18, às 19 horas**

## **EXPEDIENTE DA CÂMARA**

Requerimentos nºs: 111/18 e 112/18;

Moções nºs: 34/18 a 38/18;

Indicações nºs: 169/18 a 179/18;

Total: 18 proposições.

## **ORDEM DO DIA**

### **✓ PROJETOS QUE DEPENDEM DE REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA VOTAÇÃO NESTA SESSÃO**

1. Projeto de Lei nº 141, de 29 de outubro de 2018 – (Do Executivo) – “Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.000,00” – para suprir as despesas de repasses a Organizações da Sociedade Civil.
2. Projeto de Lei nº 142, de 29 de outubro de 2018 – (Do Executivo) – “Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 253.053,80” – para despesas de manutenção da Secretaria do Meio Ambiente.
3. Projeto de Lei nº 143, de 30 de outubro de 2018 – (De autoria da Mesa da Câmara) – “Concede bônus para ajuda de custeio de alimentação a todos os servidores do Legislativo ativos, inativos, pensionistas e estagiários para o exercício financeiro de 2.018”.



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## REQUERIMENTO Nº 111 /2018

REQUEIRO à mesa, na forma regimental, encaminhar à CART, o presente pedido solicitando providências para melhor segurança da população no tocante à Vicinal Jorge Kawabata, que liga o Parque São Jorge à Rodovia SP 227 Orlando Quagliato. Nesse sentido, solicito melhor sinalização na via, além da construção de acostamento, instalação de lombadas e radares, bem como melhorias na iluminação.

Na oportunidade, peço a realização de fiscalização e notificação aos proprietários de sítios e chácaras que margeiam a vicinal, no sentido de verificar as cercas das propriedades, evitando-se, assim, a saída de animais à rodovia, tendo em vista a ocorrência de alguns acidentes no local, inclusive com o registro de óbito em um dos acontecimentos.

Justifica-se o presente pleito pela reivindicação dos usuários daquela via, que diariamente correm riscos de mais incidentes pela ausência das melhorias acima solicitadas.

Sala das sessões, 30 de outubro de 2018.

  
CRISTIANO NEVES

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## REQUERIMENTO Nº 112/2018

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, encaminhar ao D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem) o presente pedido para que seja realizada obras de reparos na canaleta e acostamento da Rodovia João Baptista Cabral Rennó – SP 225, trecho próximo à ponte sobre o rio Pardo, nas imediações da Indústria Guacira Alimentos, danificados em virtude das últimas chuvas ocorridas em nosso município, conforme fotos em anexo. O local afetado representa riscos à segurança dos usuários, sendo causa de transtornos e preocupações por parte daqueles que utilizam o referido trecho da rodovia.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.



Cristiano de Miranda - Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## MOÇÃO DE APLAUSO Nº 34 /2018

PROPOMOS ao Plenário, na forma regimental, a aprovação da presente Moção de Aplauso à empresa Clínica Imagem, responsável pelas atividades desenvolvidas no mês de outubro fazendo alusão à Campanha Outubro Rosa, reconhecendo a iniciativa e a importância desse evento para toda população.

Destacamos a organização, eficiência, alegria e descontração, na entrega de materiais informativos, caminhadas, bate papo com profissionais na Câmara Municipal, campanha de arrecadação de lenços, entre outras atividades voltadas a conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce e da prevenção ao câncer de mama.

Nesse sentido, parabenizamos a todos os profissionais, colaboradores e voluntários envolvidos, encaminhando os cumprimentos destes vereadores e de todo Legislativo.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2018.

  
CRISTIANO NEVES

Vereador

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA

Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## MOÇÃO DE APLAUSO Nº 35 /2018

PROPONHO, na forma regimental, ouvido o plenário, a presente Moção de Aplauso à Associação "Aprendizes de Sodrélia" pelo importante projeto social e de interesse público que visa atender às necessidades de crianças e jovens carentes proporcionando a eles atividades relacionadas à música, evitando a entrada dos mesmos no mundo da criminalidade e auxiliando na formação de futuros cidadãos. Oficie-se nesse sentido a Presidente da Associação Aprendizes de Sodrélia, Sílvia Helena Ferrari Martins, dando ciência do deliberado e, por seu intermédio, apresentando os efusivos cumprimentos deste Legislativo aos diretores, professores e alunos.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2018.

*Paulo Edson Pinhata*  
PAULO EDSON PINHATA

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 36 /2018

PROPONHO ao plenário, na forma regimental, a aprovação da presente moção de reconhecimento a todos os funcionários da Autarquia Codesan Serviços e Obras, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade, que com boa vontade, comprometimento, dedicação e eficiência não medem esforços na execução das obras em todo âmbito municipal. Oficie-se nesse sentido ao Presidente da Autarquia, Diorges Bernardo Palma, dando ciência do deliberado e, por seu intermédio, apresentando os efusivos cumprimentos deste Legislativo a todos os servidores pelas funções e ações de notável primor em favor do desenvolvimento do nosso Município.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

*Paulo Edson Pinhata*  
PAULO EDSON PINHATA  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## MOÇÃO DE CONGLATULAÇÕES Nº 37/2018

Proponho, na forma regimental, ouvido o Plenário, a presente Moção de Congratulações ao Professor, Advogado e Radialista José Eduardo Piedade Catalano, em homenagem aos seus 70 anos de atuação como Radialista, comemorado em outubro de 2018, sendo nessa ocasião, homenageado com a Exposição "José Eduardo Catalano: um homem, uma rádio e suas histórias", como reconhecimento pela excelência de seu trabalho, levando durante décadas, informações, alegria e entretenimento aos lares de Santa Cruz do Rio Pardo e região. :

Oficie-se o homenageado, encaminhando a presente manifestação através dos lídimos representantes da população local no exercício de seu mandato parlamentar com os mais efusivos cumprimentos do Poder Legislativo do Município.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Edvaldo Godoy – Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## MOÇÃO DE APLAUSO Nº 38 /2018

**PROPONHO** ao plenário, na forma regimental, com amparo no artigo 168. § 1º, inciso VI. do Regimento Interno, a aprovação da presente Moção de Aplauso ao Coral do Centro Cultural "Special Dog" pela magnífica participação na cerimônia de abertura da Exposição "70 anos de rádio" levada a efeito no plenário desta Câmara Municipal, enriquecendo o evento e brindando a seleta platéia com brilhante atuação, regida pela competente e impecável maestrina Daniele Montuleze, interpretando com inegável qualidade, consagradas composições da música popular brasileira e arrancando merecidos aplausos das pessoas que prestigiaram essa louvável iniciativa. Oficie-se à Special Dog cumprimentando a empresa pelo sucesso alcançado e dando ciência da presente homenagem aos integrantes dos corais do Centro Cultural e à sua categorizada regente.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2018.

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL


*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## INDICAÇÃO Nº 369/2018

INDICO ao Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, a realização de estudos no sentido de se estender a mão única da Rua Frediano Colli, até alcançar o Supermercado Terra Nova, a pedido dos moradores e usuários, o que iria contribuir para melhorar o intenso fluxo de veículos naquela via pública.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2018.

  
MARCO ANTONIO VALANTIERI  
Presidente da Câmara

3



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

## INDICAÇÃO Nº 110/2018

INDICO ao Executivo, na forma regimental, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, estudos visando a instalação de dois redutores de velocidade na Vicinal Anizio Zacura. Um em frente ao cemitério de Sodrélia e outro próximo à curva, sentido Bernardino de Campos. Tal medida visa coibir os excessos de velocidade praticados por motoristas naquele trecho, pondo em risco a segurança de moradores que se dirigem ao cemitério.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2018.

  
**MARCO ANTÔNIO VALANTIERI**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## INDICAÇÃO Nº 311/2018

INDICO ao Executivo, na forma regimental, se digne autorizar reparos na ponte localizada do Bairro Caetê, tendo em vista a existência de erosão, e a tubulação nela existente estar corroída, representando riscos aos usuários, conforme fotos em anexo.

Na oportunidade, indico a necessidade de se fazer o alargamento da mencionada ponte, visto estar estreita e por ser local de grande movimento de caminhões.

Trata-se de pedido apresentado por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar em atenção aos moradores e usuários.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2018.

*Paulo Edson Pinhata*  
**PAULO EDSON PINHATA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## INDICAÇÃO Nº 372/2018

**INDICO** ao Poder Executivo, na forma regimental, estudos visando a solução do problema na esquina da Rua Carlos Gomes com a Rua Catarina Etsuko Emezu, conforme demonstram as fotos em anexo, sugerindo-se não apenas a cobertura do buraco, mas também a melhoria no escoamento da água.

Trata-se de Indicação apresentada por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar, em atenção à reivindicação da população.

Sala das sessões, 30 de outubro de 2018.

  
CRISTIANO NEVES

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## INDICAÇÃO Nº 113/2018

INDICO ao Executivo, na forma regimental, a realização de melhorias no parquinho localizado em frente à antiga Escola Oswaldo Sales, de Sodrélia, como roçar a grama e promover a manutenção dos brinquedos. Essas melhorias proporcionarão maior lazer e entretenimento às crianças do referido bairro.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2018.

  
MARCO ANTONIO VALANTIERI  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 124 /2018

INDICO ao Executivo, na forma regimental, encaminhar o incluso pedido, para estudos e possível acolhimento, contendo reivindicação da aluna, Ester, estudante do Núcleo II “Prof. Wilson Gonçalves”, a qual solicita a construção de um parquinho no Jardim São João, visando proporcionar mais lazer às crianças daquele bairro. A reivindicação faz parte do Projeto “É legal ser Gentil”, idealizado e coordenado pela diretora Noriko Izumi Kawabata.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.



**CRISTIANO DE MIRANDA**  
Vereador

ESTER

Meu nome é Ester, moro no jardim São João.

No bairro não tem área de lazer para as crianças, precisando ir ao parquinho que fica do outro lado da cidade, nem sempre é possível.

Então peço aos senhores vereadores, que possam analisar se é possível construir um parquinho onde nós, as crianças, pudéssemos brincar nas horas livres e que fossem seguros. Porque aqui tem vários espaços que poderiam ser utilizados.

(Assinada) Aguardo uma resposta, e desde já obrigada.

Rua (JAR) Orlando Ferreira de Jesus.



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## INDICAÇÃO Nº 15/2018

INDICO ao Executivo, na forma regimental, estudos pelas Secretarias de Esportes e Meio Ambiente do nosso município, visando melhorias no alambrado localizado atrás do gol do Campo do Guarani, bem a poda das árvores em torno do referido campo. Trata-se de pedido apresentado por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar, em atenção aos moradores do bairro.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2018.

**CRISTIANO DE MIRANDA**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 176/2018

INDICO ao Executivo, na forma regimental, que novamente providencie o serviço de tapa-buracos em um grande buraco que se formou na esquina da rua Altamiro de Império com a Avenida Carlos Rios, na Chácara Peixe, e outro, do mesmo tipo, na esquina da rua Altamiro de Império com a rua João Pelegati, e que, mesmo com o constante trabalho de tapa buracos já feito, volta a aparecer.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2018.



Prof. Edvaldo Godoy – Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

**INDICAÇÃO nº 117 /2018.**

INDICO ao Executivo, na forma regimental, a conveniência de ser enviado à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre a implantação do "Bueiro Inteligente" no município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme minuta em anexo elaborada pelo signatário no exercício de sua função parlamentar, matéria que é de iniciativa do Poder Executivo, escapando da alçada do Vereador a apresentação de proposição sobre a matéria, dada sua natureza.


Tal pedido já foi encaminhado anteriormente ao Poder Executivo algumas vezes por este Vereador que subscreve.

A presente INDICAÇÃO se faz necessária visto que o projeto objetiva implantar um sistema que minimize os efeitos causados pela chuva, como problemas de alagamentos e entupimentos de galerias de águas pluviais.

Temos o exemplo da cidade de São Paulo, onde a prefeitura implantou o sistema de coleta de resíduos em bueiros reduzindo o acúmulo de lixo nas "bocas de lobo", causa maior dos alagamentos. O sistema é composto por um filtro em forma de cesta de supermercado para recolher o lixo. Com o sistema sustentável, o lixo depositado, pode ser separado e reciclado, gerando renda para o município.

Temos que ter em mente que a prefeitura tem a obrigação de dar uma destinação adequada para os diversos tipos de lixo, de acordo com a aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e com este sistema, além de desobstruir "bocas de lobos" com uma maior rapidez, traz para a população santa cruzense uma tranquilidade em relação ao problema das enchentes e transtornos causados pelos bueiros entupidos.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.



**Murilo Costa Sala**  
Vereador

PROJETO DE LEI nº /2018.

(De autoria do Vereador Murilo Costa Sala)

*Dispõe sobre a implantação de “Bueiro Inteligente” como forma de Prevenção às Enchentes no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.*

Artigo 1º - Dispõe sobre a implantação de Bueiro Inteligente como prevenção as enchentes e alagamentos no município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - O Bueiro Inteligente é composto de duas partes, sendo o Eco Filtro, instalado no interior dos bueiros, é confeccionado com material termoplástico e tem uma capacidade de 300 litros, sendo que o filtro age como uma peneira, permitindo a água passar, mas retendo o material sólido e também um software para identificar e gerenciar a situação dos bueiros e bocas de lobo.

Artigo 3º - O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades em nível Federal, Estadual e Particulares, objetivando capitalização de recursos financeiros.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Rio Pardo, de , de 2018.

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## INDICAÇÃO nº 128/2018.

INDICO ao Poder Executivo de Santa Cruz do Rio Pardo, na forma regimental, a necessidade de se promover recape asfáltico na Rua Major Gabriel Botelho, na Vila Santa Aureliana, no trecho entre as ruas José Zacura e Simão Cabral.

Tal Indicação se faz necessária, visto que a referidas via pública está necessitando urgentemente de recape.

Trata-se de Indicação apresentada por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar, em atenção à reivindicação da comunidade.



Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.



Murilo Costa Sala  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

## INDICAÇÃO Nº 179/2018

INDICO ao Executivo, na forma regimental, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, estudos visando a mudança de um dos bolsões de estacionamento de motos localizado próximo ao Campo do Cruzeiro, na Avenida Cel. Clementino Gonçalves para o outro lado da Avenida, sentido bairro-centro. Tal medida facilitaria o estacionamento aos funcionários e clientes do comércio local. Aproveito o ensejo para parabenizar a administração pela brilhante iniciativa

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2018.

**CRISTIANO DE MIRANDA**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 314/2018/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 141, de 29 de outubro de 2018.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto o descrito na ementa.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

Dispõe sobre abertura de crédito em favor da dotação mencionada no art. 1º, no valor total de R\$ 224.000,00, para subvenção às Organizações da Sociedade Civil que integram a Política Pública Municipal de Assistência Social. Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias.

Nos termos da Lei Orgânica, cabe à Câmara Municipal autorizar a abertura de créditos suplementares (art. 34, III), sendo certo que a Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei nº 3147/17) já autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% das dotações próprias do orçamento.

Os créditos adicionais suplementares são destinados a reforço de dotação orçamentária. Assim, havendo uma dotação que, no decorrer da execução orçamentária, se revelou insuficiente para suportar as despesas, necessária sua suplementação. Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal).

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de outubro de 2018.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

## COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: 141/2018

Do Executivo, abre crédito adicional suplementar de R\$224.000,00 para suprir despesas de repasses financeiros a organizações da sociedade civil para fins de subvenções sociais.

### PARECER

As entidades a serem beneficiadas constam da Exposição de Motivos, a saber:- Centro Social S.José, Lar da Criança Fermino Magnani, APAE, ADEFIS, Educandário O Lar da Criança, Casa de Apoio à Criança e Adolescente Adelina Alóe e Lar S.Vicente de Paulo, conforme termos de colaboração, utilizando recursos próprios do orçamento em vigor. Parecer prévio favorável, da Procuradoria Jurídica da Câmara. Parecer desta Comissão favorável à matéria, quanto à sua legalidade e redação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de outubro de 2018.

  
Presidente: João Marcelo Silveira Santos - DEM

  
Vice-Presidente: Cristiano de Miranda - PSB

  
Relator: Luciano Aparecido Severo - PRB

Suplente: Cristiano Neves - PRB



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: 141/2018

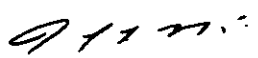
## PARECER


O artigo 2º do projeto indica os meios que cobrirão a despesa, à conta de anulações parciais do orçamento vigente, ali especificadas. Parecer favorável desta comissão, quanto à sua oportunidade e conveniência administrativa.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de outubro de 2018.

Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM

  
Vice-Presidente: Cristiano de Miranda - PSB

  
Relator: João Marcelo Silveira Santos - DEM

  
Suplente: Paulo Edson Pinhata - PMDB





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de outubro de 2018.

Ofício nº 372/2018 – SEMUPDSOC

Objeto: Mensagem

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que a Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social é responsável pela Política Pública de Assistência Social no Município executando os Serviços de Proteção Básica e Especial.

Os serviços das proteções básica e especial de média e alta complexidade são desenvolvidos em parceria com as Organizações da Sociedade Civil quais sejam: CSSJ (Centro Social São José), Lar da Criança Fermino Magnani, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), ADEFIS (Associação dos Deficientes Físicos Santacruzenses), Educandário O Lar da Criança, Casa de Apoio a Criança e Adolescente Adelina Aloe, e, Lar São Vicente de Paulo firmados através dos termos de colaboração.

Para a execução plena e satisfatória destes serviços o município repassa a essas entidades através de subvenção social os valores necessários para efetivação da parceria, sendo assim, tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais) para suprir as despesas de repasses as Organizações da Sociedade Civil acima elencadas.

Agradecemos desde já a disponibilização desta Egrégia Câmara Legislativa, submetemos a Vossas Excelências o referido Projeto de Lei.

Por derradeiro, aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito

  
ELIANE BOTELHO

Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social

Exmo. Senhor,  
**MARCO ANTONIO VALANTIERI**  
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 141, DE 29 DE outubro DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 224.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, incisos III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de RS 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2.053

445

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte 01 -

R\$ 60.000,00

446

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 02 -

R\$ 164.000,00

TOTAL RS 224.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil) correrão por conta de anulações parciais do orçamento vigente, a saber:

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 13.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)

ELIANE BÔTELHO  
Secretária Municipal das Direções dos Processos  
com Deficiência e de Desenvolvimento Social  
CPF: 110.110.000-00



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2.053

447

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte 05 -

R\$ 60.000,00

02.07.00 – Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0020.2.068

332

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 –

R\$ 164.000,00

**TOTAL R\$ 224.000,00**

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de

de 2018.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 315/2018/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 142, de 29 de outubro de 2018.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto o descrito na ementa.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

Dispõe sobre abertura de crédito em favor da dotação mencionada no art. 1º, no valor total de R\$ 253.053,80, para manutenção da Secretaria do Meio Ambiente. Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias.

Nos termos da Lei Orgânica, cabe à Câmara Municipal autorizar a abertura de créditos suplementares (art. 34, III), sendo certo que a Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei nº 3147/17) já autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% das dotações próprias do orçamento.

Os créditos adicionais suplementares são destinados a reforço de dotação orçamentária. Assim, havendo uma dotação que, no decorrer da execução orçamentária, se revelou insuficiente para suportar as despesas, necessária sua suplementação. Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal).

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de outubro de 2018.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: 142/2018

Do Executivo, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de R\$253.053,80 para despesas de manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, com recursos próprios da administração municipal.

## PARECER

Parecer prévio da Procuradoria Jurídica desta casa legislativa, favorável. Exaramos parecer desta comissão igualmente favorável, quanto à legalidade da matéria e sua redação.

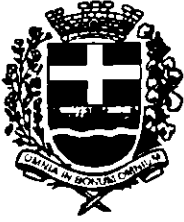
Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de outubro de 2018.

Presidente: João Marcelo Silveira Santos - DEM

Vice-Presidente: Cristiano de Miranda - PSB

Relator: Luciano Aparecido Severo - PRB

Suplente: Cristiano Neves - PRB



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: 142/2018

## PARECER

O artigo 2º do projeto indica os meios que responderão pela cobertura das despesas, por conta de anulação parcial de rubrica constante do citado dispositivo legal. Parecer favorável desta comissão, quanto à oportunidade e conveniência da medida proposta.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de outubro de 2018.

Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM

  
Vice-Presidente: Cristiano de Miranda - PSB

  
Relator: João Marcelo Silveira Santos - DEM

  
Suplente: Paulo Edson Pinhata - PMDB



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de outubro de 2018.

Ofício nº. 480/2018 – SEMMA  
Assunto: MENSAGEM – PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Através do presente, tomamos a liberdade de vir à presença de Vossa Excelência encaminhar o Projeto de Lei abaixo relacionado, em razão da necessidade de atender aos trâmites legais e contábeis:

1 – Projeto de Lei – “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 253.053,80.

Atentamos que, o Projeto de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 253.053,80 (duzentos e cinquenta e três mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos), visa a adequação de despesas da Secretaria do Meio Ambiente em relação à limpeza pública.

Certo de contar com a atenção especial de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente, na oportunidade renovo os protestos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente,

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito

**LUCIANO FRANCISCO MASSOCA**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Exmo. Senhor  
MARCO ANTONIO VALANTIERI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Santa Cruz do Rio Pardo – SP.



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 142, DE 29 DE 2018

29/10/18  
"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 253.053,80"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 253.053,80 (duzentos e cinquenta e três mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos), para despesas de manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.03 – Limpeza Pública	
15.452.0017.2.057	
496	
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Pes. Decor. Contrato Terceirização – Recurso 1 – Tesouro	253.053,80
<b>Total</b>	<b>253.053,80</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.03 – Limpeza Pública	
15.452.0017.2.057	
499	
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação - Recurso 1 – Tesouro	253.053,80
<b>Total</b>	<b>253.053,80</b>

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz do Rio Pardo, de de

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito do Município

  
Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (014) 3332-4000 – CEP: 18.900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de outubro de 2018

Ofício: nº 481/2018

Objeto: **Informações sobre Projetos de Leis**

Senhor Presidente,

Através do presente, tomamos a liberdade de vir à presença de Vossa Excelência informar-lhes quanto aos Projetos de Leis encaminhados.

**1. Projeto de Lei nº ....., de ..... de outubro de 2018.**

Trata-se de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 253.053,80, valor esse referente ao Contrato de Prestação de Serviços para a Limpeza Pública Municipal, firmado com a empresa MRouter Urbanização e Serviços Eireli EPP.

Conforme indicação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o contrato com a empresa supracitada foi dividido em duas rubricas financeiras, sendo elas as rubricas 496 – **Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**, para quitar os custos do contrato referentes aos funcionários da empresa (garis, varredoras, motoristas, e demais funcionários e seus encargos trabalhistas), e 499 – **Limpeza e Conservação**, que é usada para quitar os demais custos do contrato (maquinários, equipamentos, encargos não trabalhistas e demais custos). Ambas as rubricas são utilizadas exclusivamente para o contrato supracitado.

O valor a ser utilizado para o restante deste ano é de R\$ 712.442,78, sendo que deste valor, R\$ 300.000,00 será da ficha 496 – **Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização** e o restante, R\$ 412.442,78 será da ficha 499 – **Limpeza e Conservação**.

Hoje, a rubrica 496, conta com R\$ 46.946,20, e será necessário R\$ 300.000,00, a rubrica 499 conta com R\$ 1.076.560,79, e utilizará apenas R\$ 500.000,00.

Nota-se então, que não está sendo acrescentado valor ao contrato, e sim, apenas transferindo recursos de uma rubrica para outra.

Certos de contarmos com a atenção especial de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente e, na oportunidade renovamos os protestos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente,

**LUCIANO FRANCISCO MASSOCA**

*Secretário Municipal do Meio Ambiente*

Exmo. Senhor

**MARCO ANTONIO VALANTIERI**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Santa Cruz do Rio Pardo – SP.



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 316/2018/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 143, de 30 de outubro de 2018.

Dispõe sobre concessão de bônus de custeio de alimentação no período de festas natalinas e de final de ano aos servidores, pensionistas e estagiários da Câmara Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto o descrito na ementa.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa da Mesa e traz previsão orçamentário-financeira para sua realização. Manteve-se o mesmo valor pago no exercício passado.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

À consideração superior

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de outubro de 2018.

JOÃO LUÍZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

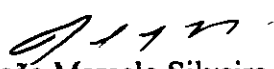
PROJETO: 143/2018

Do Legislativo, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, este projeto concede bônus para ajuda de custo de alimentação no período de festas natalinas e final de ano, aos servidores do Poder Legislativo.

### PARECER

A medida proposta mantém o mesmo valor pago no exercício anterior, beneficiando todos os servidores do Legislativo (ativos, inativos, pensionistas e estagiários) com mais de um ano de tempo de serviço. Aos que contam com tempo inferior a um ano, o repasse será procedido na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de exercício, considerada a fração superior a 14 dias. Há parecer prévio favorável da Procuradoria Jurídica. Emitimos parecer favorável à matéria, quanto à sua legalidade e redação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de outubro de 2018.

  
Presidente: João Marcelo Silveira Santos - DEM

  
Vice-Presidente: Cristiano de Miranda - PSB

  
Relator: Luciano Aparecido Severo - PRB

Suplente: Cristiano Neves - PRB



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: 143/2018

## PARECER

O artigo 3º do projeto indica os recursos que responderão pela despesa, utilizando-se verbas próprias do orçamento vigente do Legislativo através de dotações específicas ali enunciadas. Parecer favorável desta comissão, quanto à oportunidade e conveniência administrativa da matéria em exame.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de outubro de 2018.

Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM

Vice-Presidente: Cristiano de Miranda - PSB

Relator: João Marcelo Silveira Santos - DEM

Suplente: Paulo Edson Pinhata - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## PROJETO DE LEI Nº 143, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

(De autoria da Mesa da Câmara)

*“Concede bônus para ajuda de custeio de alimentação a todos os servidores do Legislativo ativos, inativos, pensionistas e estagiários para o exercício financeiro de 2.018”.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 53, inciso III, combinado com o artigo 34, “caput” e inciso XI, e artigo 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara aprovou e o Presidente promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedido no mês de dezembro do ano de 2018, a todos os servidores do Legislativo ativos, inativos, pensionistas e estagiários um bônus para ajuda de custeio de alimentação no período das festas natalinas e de final de ano, no valor de R\$ 787,21 (Setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

§ 1º – O auxílio alimentação previsto nesta lei não integrará o salário do servidor, bem como sobre o mesmo não haverá incidência de qualquer reflexo trabalhista, contribuição previdenciária, fundo de garantia por tempo de serviço ou imposto sobre a renda, e atende à legislação do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

§ 2º – O valor integral do bônus na quantia de R\$ 787,21 (Setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) será repassado aos servidores e estagiários com mais de um ano de serviço ou estágio e repassados aos que possuem tempo inferior a um ano, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando a fração superior a 14 dias.

**Artigo 2º** - O Poder Legislativo fica autorizado a efetuar o pagamento em pecúnia do valor correspondente ao bônus previsto no artigo anterior.



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas, suplementadas, se necessário.

01- Poder Legislativo

01.031- Ação Legislativa

01.031.0001 - Processo Legislativo

01.031.0001.2.066 - Manutenção do Poder Legislativo

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas


3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação - Fonte 01 - Ficha 10

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de outubro de 2018.

  
MARCO ANTÔNIO VALANTIERI  
Presidente da Câmara

  
CRISTIANO NEVES  
1º Secretário

  
MURILO COSTA SALA  
2º Secretário